

Contabilidade Financeira II  
2011/2012

## **Casos de Apoio às Aulas**

Turmas: GB4, GB5, GB6

### **Capítulo 4**

## **Ciclo de Investimento Não Financeiro**

By

Pedro António Ferreira

---

### **Tópicos Abordados nos Casos**

Custos dos Empréstimos Obtidos

Capitalização de Gastos de Financiamento

*Goodwill*

Investimentos em Curso

Revalorização de Activos

Subsídios Relacionados com Activos

Imparidades de Activos

Desreconhecimento de Activos

Activos Não Correntes Detidos para Venda

# Capítulo 4 – Ciclo de Investimento Não Financeiro

## Casos e Conteúdo

---

### Caso: AkiHáGato

Tratamento contabilístico dos custos dos empréstimos obtidos. Capitalização de custos dos empréstimos obtidos. NCRF 10 – Custos dos empréstimos obtidos.

<b>Exercício 1</b>	AkiHáGato
<b>Exercício 2</b>	AkiHáGatão
<b>Exercício 3</b>	AkiHáGatinho

---

### Caso: Guudirai

*Goodwill* adquirido. *Goodwill* gerado internamente. Reconhecimento de activos.

<b>Exercício 1</b>	Guudirai
--------------------	----------

---

### Caso: Investex in Cursex

Investimentos em curso. Obras (projectos) em curso. Trabalhos para a própria entidade. Letra a pagar (aceite).

<b>Exercício 1</b>	Nozes
<b>Exercício 2</b>	Vozes

---

### Caso: Conduril

Revalorização e reavaliação de Activos fixos tangíveis e Activos intangíveis. Conceitos essenciais e aplicação prática. Método do justo valor.

<b>Exercício 1</b>	Konceptuus
<b>Exercício 2</b>	Historicius
<b>Exercício 3</b>	Reexpressuus

---

### Caso: Silêncio D'Ouro

Subsídios. Imparidades. Desreconhecimento de activos. Descontinuidade de activos. Activos não correntes detidos para venda. Revalorização. *Goodwill*.

<b>Exercício 1</b>	SilenceOne: <i>Goodwill</i> negativo
<b>Exercício 2</b>	SilenceTwo: Revalorização
<b>Exercício 3</b>	SilenceThree: Revalorização
<b>Exercício 4</b>	SilenceFour: Imparidade
<b>Exercício 5</b>	SilenceFive: Desreconhecimento
<b>Exercício 6</b>	SilenceSix: Desreconhecimento
<b>Exercício 7</b>	SilenceSeven: Descontinuidade de activos/AÑCDPV
<b>Exercício 8</b>	SilenceEight: Subsídios

---

# Capítulo 4 – Ciclo de Investimento Não Financeiro<sup>1</sup>

Tema central: Custos dos empréstimos obtidos (NCRF 10)

Tema central: Capitalização de gastos de financiamento

Autor

Pedro António Ferreira

Tipo de Caso: *Resolvido*

**CASO: AkiHáGato**

*(Para apoio às aulas)*

---

## Tópicos Abordados

- Tratamento contabilístico dos custos dos empréstimos obtidos. Capitalização de custos dos empréstimos obtidos. NCRF 10 – Custos dos empréstimos obtidos.
- 

## NCRF 10: Custos de empréstimos obtidos

### A – Exercício 1: AkiHáGato

#### Enunciado

Efectue o enquadramento teórico-conceitual dos custos dos empréstimos obtidos, de acordo com o seguinte roteiro: (1) conceitos base; (2) reconhecimento e (3) início, suspensão e cessação da capitalização.

#### Resolução

#### Enquadramento teórico-conceitual

##### 1. Conceitos base

- a. NCRF aplicável
  - i. NCRF 10 – Custos de empréstimos obtidos.
- b. Custos dos empréstimos obtidos e gastos de financiamento são sinónimos.
- c. Tratamento dos custos dos empréstimos obtidos (ou gastos de financiamento).
  - i. Existem dois tratamentos: o tratamento de referência e o tratamento alternativo permitido (permitido...mas não obrigatório).

---

<sup>1</sup> Este tema também está relacionado com matérias do Capítulo 5 – Ciclo de Financiamento e Capítulo 3 – Ciclo Operacional.

- d. Conceito de capitalização de despesas/gastos
  - i. Capitalizar despesas/gastos em geral significa imputar ("acrescer") a um activo (activo fixo tangível, activo intangível, propriedade de investimento, investimento em curso, inventários, etc.) determinadas despesas/gastos, desde que tal procedimento seja permitido por uma NCRF. Em consequência, estas despesas/gastos são consideradas um Activo (v.g. contas das classes 3 ou 4) em vez de se considerarem um gasto (contas da classe 6).
  - ii. Em consonância, capitalizar gastos de financiamento significa imputar a um activo (exº: fixo tangível, intangível, investimento em curso, inventários, etc.) os gastos de financiamento, sendo estes apurados em função da data do seu vencimento. Este procedimento de capitalização de gastos de financiamento (ou capitalização de custos de empréstimos obtidos) é permitido pela NCRF 10.
- e. Custos de empréstimos elegíveis para capitalização
  - i. Vide NCRF 10.
- f. Período de capitalização
  - i. Vide NCRF 10.

## 2. Reconhecimento (§ 7 a 25)

- a. **Tratamento de referência**
  - i. Regra geral, os custos com empréstimos/gastos de financiamento são considerados *gastos do período* em que sejam incorridos, sendo registados na Classe 6, Conta 69.
- b. **Tratamento alternativo permitido**
  - i. A NCRF 10 permite, em *determinadas condições*, que a empresa opte por fazer a *capitalização dos gastos de financiamento*.
  - ii. Assim, quando permitido, os custos de empréstimos obtidos **podem ser incluídos no custo do activo** correspondente, se:
    - (1) Forem directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo elegível.
    - (2) Um activo elegível é um activo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido (exº activo fixo tangível) ou para venda (exº inventários, produtos acabados).

*Exemplo de activo não elegível:* um terreno adquirido para fins de construção mas que seja detido sem qualquer actividade associada de desenvolvimento não é elegível para efeitos de capitalização.

## 3. Início, suspensão e cessação da capitalização

- a. **Início da capitalização (§ 17 a 19)**
  - i. A capitalização deve começar quando:
    - (1) Os dispêndios com o activo estejam a ser incorridos;

- (2) Os custos de empréstimos estejam a ser incorridos; e
  - (3) As actividades necessárias para preparar o activo para o seu uso pretendido ou venda estejam em curso.
- b. **Suspensão da capitalização** (§ 20 a 21)
- i. A capitalização deve ser suspensa: durante os períodos extensos em que o desenvolvimento do activo seja interrompido.
- c. **Cessação da capitalização** (§ 22 a 25)
- i. A capitalização deve cessar: quando as actividades necessárias para preparar o activo para o seu uso pretendido ou venda estejam concluídas.

## B – Exercício 2: AkiHáGatão

### Enunciado

A empresa AkiHáGatão, SA contraiu um financiamento bancário no exercício N-2. Durante o exercício N pagou 1.200 u.m. de juros.

### Pedido:

Efectue o registo contabilístico dos juros do financiamento respeitantes ao ano N. Abra as alternativas de resolução que julgar convenientes.

### Notas:

Para simplificar, admita que os juros citados respeitam ao período de 1/1/N a 31/12/N, i.e., não é necessário proceder à sua *periodização económica* (ou seja, não é necessário proceder nem a *diferimento de gastos*, nem a *acréscimo de gastos*).

Saliente-se que caso os juros envolvessem dois períodos de tempo, por exemplo N-1 e N, poderia ser necessário efectuar a sua periodização económica, ou seja:

- Efectuar um *diferimento de gastos*, caso os juros fossem antecipados (i.e., pagos no início do período).
- Efectuar um *acréscimo de gastos*, caso os juros fossem postecipados (i.e., pagos no fim do período).

### Resolução

Como princípio orientador, a contabilização dos juros depende, entre outras razões, da finalidade do empréstimo.

Assim, a 1ª pergunta-chave é a seguinte: Qual é o objectivo do financiamento obtido?

É possível identificar três respostas possíveis, que designamos por alternativas.

**1ª Alternativa: Os juros decorrem de um financiamento "normal" da actividade da empresa**

Nesta alternativa, os juros são *Gastos e perdas de financiamento* (Conta 69). O registo contabilístico é o seguinte:

Nº	Descrição da operação	Débito	Crédito	Valor
1	Juros de financiamento: 1/1/N a 31/12/N	691 Juros suportados	121 Dep. à ordem	1.500

**2ª Alternativa: Os juros decorrem de um financiamento contraído para a construção de um armazém**

Nesta alternativa, os juros podem ser capitalizados, porque foram contraídos especificamente para a construção do armazém (activo). Todavia, pressupõe-se que o armazém é um activo elegível, isto é, que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar concluído, neste caso para ficar apto para o uso pretendido.

Assim, nesta hipótese, os juros podem ser acrescidos ao activo correspondente (armazém).

O registo contabilístico é o seguinte:

Nº	Descrição da operação	Débito	Crédito	Valor
1	Juros de financiamento: 1/1/N a 31/12/N	432 Edifícios e ...	121 Dep. à ordem	1.500

Notas:

- Caso o armazém fosse considerado um Investimento em curso, a conta a débito seria a 453x.
- Caso estivéssemos em presença de um Activo intangível, por exemplo, a conta seria a 44x (em vez da 432) ou a 454x (em vez da 453x).

**3ª Alternativa: Os juros decorrem de um financiamento contraído para a produção de produtos acabados**

Solução idêntica à anterior, mas sendo a conta a debitar a conta 341 – Produtos acabados e intermédios – Produto XIS ou a conta 361 – Produtos e trabalhos em curso – Produto XIS.

Assim, nesta hipótese, os juros podem ser acrescidos ao activo correspondente (inventários).

O registo contabilístico é o seguinte:

Nº	Descrição da operação	Débito	Crédito	Valor
1	Juros de financiamento: 1/1/N a 31/12/N	341 ou 361 Produtos..	121 Dep. à ordem	1.500

## C – Exercício 3: AkiHáGatinho

### Tópico abordado: Capitalização de juros de financiamento

#### Enunciado

A sociedade AkiHáGatinho, Lda. iniciou, no dia 1 de Outubro de N, a construção de um novo edifício industrial, o qual deverá estar concluído em 31 de Dezembro de N+1.

Para financiar este edifício, recorreu a capitais próprios e contraiu um financiamento bancário a longo prazo no valor de 300.000€.

Este empréstimo vence juros à taxa anual de 5%, sendo a data da 1ª prestação de reembolso, no valor de 50.000€, três (3) meses após a data de conclusão do edifício.

#### Pedido:

Admita que é o Director Financeiro da sociedade AkiHáGatinho. Diga como contabilizaria os juros do empréstimo em N, N+1 e N+2 e qual o valor em cada ano financeiro.

#### Resolução

- **Primeira decisão a tomar:** o edifício que vai ser construído considera-se Investimento em curso ou directamente AFT?
  - Resposta: vamos admitir que é Investimento em curso.
- **Segunda decisão:** os juros podem ser capitalizados? Se sim, em que anos?
  - Resposta: os juros podem ser capitalizados se o activo subjacente for elegível. E um activo é elegível se levar um período substancial de tempo para ficar concluído, isto é, regra geral, para ficar apto a ser usado.
  - Podem ser capitalizados até à data da conclusão para o uso pretendido ou para venda.
- **Base contabilística:** vide § 23 da NCRF 7 e NCRF 10.
- **Reconhecimento contabilístico:**

Data	Nº	Descrição da operação	Débito	Crédito	Valor
Ano N	1	Juros de financiamento bancário (capitalização) <sup>1</sup>	45.3 IC-AFT	12.1 DO	3.750
Ano N+1	1	Juros de financiamento bancário (capitalização) <sup>2</sup>	45.3 IC-AFT	12.1 DO	3.750
Dez N+1	1	Transferência do edifício de IC para AFT	43.2 Edific	45.3 IC-AFT	X...X <sup>4</sup>
Ano N+2	2	Juros de financiamento bancário (gasto) <sup>3</sup>	69.11	12.1 DO	13.125

#### Notas:

<sup>1</sup> Valor =  $(300.000 \times 0,05) / 12 \times 3 = 3.750$  → Juros de um trimestre de N

<sup>1</sup> Valor =  $(300.000 \times 0,05) = 15.000$  → Juros de todo o ano N+1

<sup>1</sup> Valor =  $(300.000 \times 0,05) / 12 \times 3 + (250.000 \times 0,05 / 12 \times 9) = 13.125$  → Juros de todo o ano N+2

# Capítulo 4 – Ciclo de Investimento Não Financeiro

## Tema central: Activos Intangíveis e Goodwill

Tópico: Goodwill adquirido vs. Goodwill gerado internamente

Autor

Pedro António Ferreira

Tipo de Caso: *Resolvido*

**CASO: Guudirai**

*(Para apoio às aulas)*

---

### Tópicos Abordados

- Goodwill adquirido. Goodwill gerado internamente. Reconhecimento de activos.
- 

### Enunciado

Admita que vai a uma entrevista para uma posição na Direcção Financeira da empresa Guudirai e que o seu entrevistador dá-lhe uma folha A4 com as seguintes perguntas de índole técnico-contabilístico, solicitando-lhe uma resposta clara e sintética:

1. Diga o que é um activo.
2. Indique os critérios de reconhecimento de activos.
3. Diga o que é o *goodwill* e quais os tipos de *goodwill*.
4. Diga qual a principal diferença entre *goodwill* adquirido e *trespasse*.
5. Distinga direito de arrendamento de *trespasse*.

### Resolução:

#### 1. Conceito de activo [Activo em geral]

Um Activo (em geral) é um **recurso controlado** por uma entidade como resultado de **acontecimentos passados** e do qual se espera que fluam **benefícios económicos futuros** para essa entidade.

Uma entidade **controla um activo** se tiver o **poder** de obter benefícios económicos futuros que fluam do recurso subjacente e **puder** restringir o acesso de outros a esses benefícios.

Os **benefícios económicos futuros (BEF)** que fluam de um activo podem incluir réditos da venda de produtos ou serviços, poupanças de custos, ou outros benefícios resultantes do uso do activo pela entidade.

## 2. Critérios de reconhecimento de um activo [Activo em geral]

Um Activo (em geral) deve ser reconhecido se, e apenas se, forem observados os dois critérios de reconhecimento seguintes (simultaneamente):

- (a) **Geração de BEF**: for provável que os benefícios económicos futuros esperados que sejam atribuíveis ao activo fluam para a entidade;
- (b) **Mensuração fiável**: o custo do activo possa ser fiavelmente mensurado.

## 3. Goodwill

Quanto à proveniência (origem), o *goodwill* pode classificar-se em:

- *Goodwill gerado* internamente (dentro da própria empresa, ao longo dos anos).
- *Goodwill adquirido*, englobado nos diversos tipos de concentração de negócios. Este *goodwill* adquirido, por sua vez, pode ser positivo ( $GW > 0$ ) ou negativo ( $GW < 0$ ).

### 3.1. Tipo\_1: *Goodwill gerado* internamente

O *goodwill* gerado internamente não é susceptível de reconhecimento nas Demonstrações Financeiras (DF) porque:

- (a) Não obedece, na íntegra, à definição de activo intangível;
- (b) Não cumpre os dois critérios de reconhecimento de um activo em geral.

Explicitando:

#### (a) Definição de activo intangível

**Activo intangível** – é um activo não monetário, identificável sem substância física (NCRF 6).

Esta definição de activo intangível compreende três aspectos: (1º) activo não monetário, (2º) activo identificável e (3º) sem substância física. Explicitando:

#### 1º. **Activo não monetário**

Um activo **não monetário** é todo aquele que não seja dinheiro devido nem activos a serem recebidos em quantias fixadas ou determináveis em dinheiro.

Por sua vez, recorde-se que:

- Um Activo, em geral, é um **recurso controlado** por uma entidade como resultado de **acontecimentos passados** e do qual se espera que fluam **benefícios económicos futuros** para a entidade.
- Uma entidade **controla um activo** se tiver o poder de obter benefícios económicos futuros que fluam do recurso subjacente e puder restringir o acesso de outros a esses benefícios.

- Os **benefícios económicos futuros** que fluam de um activo intangível podem incluir réditos da venda de produtos ou serviços, poupanças de custos, ou outros benefícios resultantes do uso do activo pela entidade.

## 2º. **Identificabilidade**

Um activo intangível satisfaz o critério da **identificabilidade** quando:

- For separável, i.e., capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, seja individualmente ou em conjunto com um contrato, activo ou passivo relacionado; ou
- Resultar de direitos contratuais ou de outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

## 3º. **Sem substância física**

É algo que não é palpável; é algo cuja existência vai para além do seu valor enquanto objecto recaindo preferencialmente sobre o conteúdo e o valor associado aos efeitos do mesmo activo.

### (b) Critérios de reconhecimento de um activo em geral

Um activo intangível deve ser reconhecido se, e apenas se:

- Geração de BEF**: for provável que os benefícios económicos futuros esperados que sejam atribuíveis ao activo fluam para a entidade;
- Mensuração com fiabilidade**: o custo do activo possa ser mensurado com fiabilidade.

## 3.2. Tipo\_2: Goodwill adquirido, i.e., não gerado internamente

O goodwill adquirido, i.e., não gerado internamente, é aquele que é englobado, por exemplo: (i) na aquisição de um negócio (i.e., aquisição de activos e assunção de passivos), (ii) na aquisição de uma empresa ou parte de uma empresa (v.g., aquisição total ou parcial de uma subsidiária) e (iii) na fusão de empresas. Ou seja, regra geral, nos diversos tipos de concentração de negócios.

O goodwill adquirido pode ser positivo ( $GW > 0$ ) ou negativo ( $GW < 0$ ).

Se for positivo ( $GW > 0$ ) é considerado um **activo intangível** (conta 44.1), com as seguintes particularidades:

- Amortização:
  - Não amortizável.
- Imparidade:
  - Sujeito a imparidade.
  - As perdas por imparidade acumuladas são impossíveis de reverter.
  - Sujeito a teste de imparidade periodicamente.

Se for negativo ( $GW < 0$ ) é considerado um **rendimento** do período.

## 4. *Goodwill* adquirido vs. Trespasse

Saliente-se que o termo *goodwill* (v.g. adquirido) é diferente do termo *trespasse*. Aquele é contabilístico-financeiro; este é jurídico-legal. A nós interessa-nos a perspectiva contabilístico-financeira.

## Curiosidade

### 5. Direito de arrendamento vs. Trespasse – *Perspectiva fiscal*

{Fonte: este ponto foi extraído de [www.impostos.net](http://www.impostos.net)}

O conceito de *direito de arrendamento* assume alguma importância em termos contabilísticos, devido à sua relevância no mundo dos negócios. Todavia, é importante ter presente a distinção entre *direito de arrendamento* e *trespasse*. Visando este objectivo, apresentamos o seguinte texto extraído de [www.impostos.net](http://www.impostos.net), com o devido agradecimento aos autores.

#### **Nota:**

A inserção deste ponto é meramente para os «curiosos»; não faz parte o programa de CFII.

### Direito de arrendamento vs. Trespasse

#### *Perspectiva fiscal*

Ilustremos a situação em análise com um exemplo. Imaginemos que existe um trespasse, titulado por escritura pública, mas a administração fiscal considera não haver trespasse mas uma mera transmissão do direito de arrendamento.

Refira-se, aliás, que o recurso a este exemplo não é aleatório, mas sim propositado, porque, da sua qualificação ou não como trespasse, vai depender a sua tributação.

Como é sabido, em sede de IVA, o trespasse encontra-se isento, por força do n.º 4 do art. 3.º do Código do IVA. Assim, o que releva para efeitos de não tributação é o facto de o **estabelecimento ser transmitido essencialmente como totalidade** ou unidade funcional com referência ao **ramo de actividade que no mesmo estabelecimento vinha sendo exercida**.

Ou seja, para não haver tributação em IVA, exige-se que a transmissão do estabelecimento comercial se realize como universalidade.

Todavia, o facto de um «trespasse» ser suportado por documento autêntico não vincula a administração fiscal, podendo esta discordar da qualificação do negócio jurídico, por considerar como não condizente com a realidade.

É perfeitamente possível que a administração fiscal considere que a operação económica efectuada não se consubstancia num trespasse de estabelecimento comercial, conforme a escritura pública que o titula, mas, diversamente, considerar, por exemplo, que se trata apenas da transmissão do direito de arrendamento.

Esta possibilidade subsiste mesmo que se trate de uma escritura de trespasse de estabelecimento comercial, e nela se refira que este é trespasado com *todos os elementos* que o integram designadamente o direito ao arrendamento.

Como também se sabe, a transmissão do **direito ao arrendamento não é por si só susceptível de constituir um ramo de actividade independente e autónomo**, tal operação encontra-se excluída do âmbito do n.º4 do art. 3.º do Código do IVA, figurando antes, para efeitos do Código do IVA, como prestação de serviços de harmonia com o conceito definido no n.º1 do artigo 18.º do Código do IVA.

O **estabelecimento comercial** abrange o conjunto ou complexo de «coisas corpóreas e incorpóreas» organizado para o exercício do comércio por determinada pessoa singular ou colectiva.

O que caracteriza o contrato de **trespasse** é a **cedência definitiva do estabelecimento como um todo**, como uma universalidade, **como uma unidade económica** mais ou menos complexa.

No trespasse, na transmissão efectuada pelo cedente vai, portanto, incluído **todo** o somatório de elementos materiais e imateriais que integram a organização da empresa, desde os móveis e imóveis até à clientela, às patentes e segredos de fabrico, aos contratos, licenças, alvarás, etc. (incluindo o direito ao arrendamento).

Daí darmos este exemplo, bem ilustrativo das possíveis consequências da discordância da qualificação do negócio jurídico pela administração fiscal, e que importa sempre reter e ter em conta na prática fiscal.

### *Perspectiva contabilística*

O *direito de arrendamento*, quando adquirido, é considerado um activo intangível (conta 44.6).

Quanto ao *trespasse*, teremos de efectuar uma análise caso a caso, para verificar se estamos em presença da cedência de um negócio (logo enquadrável no conceito de *goodwill*) ou da mera cedência do direito de arrendamento.

# Capítulo 4 – Ciclo de Investimento Não Financeiro

## Tema central: Investimentos em Curso

Autor

Pedro António Ferreira

Tipo de Caso: *Resolvido*

**CASO: Investex in Cursex\_v2**

*(Para apoio às aulas)*

---

### Tópicos Abordados

- Investimentos em curso (Conta 45). Obras (projectos) em curso. Aquisições de materiais e/ou serviços para obras em curso. Trabalhos para a própria entidade.
  - Passagem do saldo das obras em curso de um período para o seguinte. Transferência após conclusão da obra. Letra a pagar (aceite).
- 

### Conteúdo e Objectivos do Caso

Este caso:

- É constituído por **dois** exercícios, sobre Investimentos em curso, que se inter-relacionam: o **Exercício 1 – Nozes** e o **Exercício 2 – Vozes**.
- Compreende a lógica de relevação contabilística dos Investimentos em curso desde o início da "Obra/Projecto" até á sua conclusão, incluindo a transição de um exercício económico para o seguinte, i.e., a "passagem do saldo" do exercício N para o N+1.
- Compreende os designados "Trabalhos para a própria entidade" (conta 74).
- Não compreende os "Adiantamentos por conta de investimentos" (conta 455) e os "Adiantamentos a fornecedores de investimento" (conta 2713) que, embora também sejam considerados Investimentos em curso, são estudados noutros Casos e exemplos ilustrativos.

Durante e após a sua resolução os alunos devem:

- Compreender o que são Investimentos em curso e saber fazer os registos contabilísticos respectivos, desde o início da "Obra/Projecto" até á sua conclusão.
- Compreender o que são Trabalhos para a próprio entidade e o seu reconhecimento contabilístico, nomeadamente em Investimentos em curso.
- Saber fazer a transição contabilística de "investimentos em curso" de um exercício económico para o seguinte, i.e., a "passagem do saldo" do período N para o N+1.
- Compreender os efeitos nas demonstrações financeiras (DF), decorrentes da existência de Investimentos em curso.

## Situações não explícitas e Pressupostos

Na eventualidade de existirem situações consideradas como não explícitas, espera-se que os alunos as ultrapassem mediante a adoção de pressupostos lógicos julgados pertinentes para cada situação.

Espera-se, assim, que os alunos abram as hipóteses de resolução que acharem adequadas.

## Enunciado

### 1. Exercício 1 – Nozes

A empresa Nozes, SA construiu um Investimento fixo tangível (AFT), denominado Obra HAGÁ, cujo prazo de construção foi de cerca de um ano. O início da construção da Obra foi em Outubro de N.

Admita os seguintes dados (valores em u.m.):

- **Outubro de N:** Início da Obra HAGÁ.
- **Entre Outubro de N e Dezembro de N:** a empresa adquiriu materiais e serviços para a Obra HAGÁ no montante de 20.000 (sujeito a IVA 19%).
- **Durante o exercício N+1:** a empresa adquiriu materiais e serviços para a Obra HAGÁ no valor de 59.500 (IVA incluído à taxa de 19%).
- **Durante o exercício N+1:** a empresa utilizou, na construção da obra, algum do seu pessoal (vulgo, mão-de-obra) e materiais que tinham em armazém (i.e., trabalhos para a própria entidade), no total de 40.000 u.m..
- **Outubro de N+1:** A obra foi dada como concluída.

#### Pedidos:

1. Efectue um enquadramento teórico, numa perspectiva conceptual, da conta Investimentos em curso (conta 45).
2. Efectue o diagrama de sequência da Obra HAGÁ, com as datas fundamentais, e efectue os lançamentos contabilísticos julgados pertinentes em cada um dessas datas fundamentais.
3. Qual o impacto dos Investimentos em curso no Balanço e na DRN? Justifique.
4. Questões adicionais propostas sobre este Exercício 1 {faça você mesmo}.

# Resolução

## 1. Aspectos Teóricos e Conceptuais da Conta Investimentos em Curso (45)

### Conteúdo

O conteúdo da Conta 45 – Investimentos em curso compreende dois grandes tipos de activos:

- 1º. Inclui os investimentos de adição, melhoria ou substituição de partes de activos de investimento enquanto não estiverem concluídos, isto é, enquanto estiverem "em curso".
- 2º. Inclui os adiantamentos feitos por conta de investimentos (investimentos financeiros, propriedades de investimento, activos fixos tangíveis e activos intangíveis), cujo preço esteja previamente fixado.

Aquando da recepção da factura do fornecedor de investimentos, procede-se à "regularização do adiantamento", mediante transferência do adiantamento da conta 455.x para a respectiva conta corrente do fornecedor de investimentos (27.11). Esta "regularização do adiantamento" envolve uma Regularização de IVA a favor do Estado.

De salientar que os adiantamentos a fornecedores de investimentos (investimentos financeiros, propriedades de investimento, activos fixos tangíveis e activos intangíveis), cujo preço não esteja previamente fixado registam-se na conta 27.13 – Adiantamentos a fornecedores de investimentos.

### Objectivos

A Conta 45 – Investimentos em curso tem como objectivos:

- Controlar os investimentos que ainda não foram concluídos, i.e., que "ainda estão em curso" à data do Balanço (contas 451, 452, 453, 454).
- Controlar os adiantamentos, com preço fixado, feitos por conta de investimentos (investimentos financeiros, propriedades de investimento, activos fixos tangíveis e activos intangíveis) (conta 455).
- Controlar as perdas por imparidade acumuladas existentes em investimentos em curso (investimentos financeiros em curso, activos fixos tangíveis em curso e activos intangíveis em curso) à data do Balanço (conta 459).

### Subcontas da Conta 45 – Investimentos em curso

#### 45 – Investimentos em curso

- 451 – Investimentos financeiros em curso
- 452 – Propriedades de investimento em curso
- 453 – Activos fixos tangíveis em curso
- 454 – Activos intangíveis em curso
- 455 – Adiantamentos por conta de investimentos
- ...
- 45.9 – Perdas por imparidade acumuladas

## As Subcontas 451, 452, 453 e 454

- Devem registar-se nas contas 451 – Investimentos financeiros em curso, 452 – Propriedades de investimento em curso, 453 – Activos fixos tangíveis em curso e 454 – Activos intangíveis em curso:
  - Todos os gastos capitalizáveis relacionados com os investimentos em curso, factura a factura, durante o período de tempo em que esse investimento estiver em curso.
  - Os trabalhos realizados pela própria entidade para a "obra/projecto" em causa.
- Após conclusão do investimento ("obra/projecto"), transfere-se o valor total final da obra/projecto para a respectiva conta do investimento (subconta da conta de investimentos financeiros, propriedades de investimento, activos fixos tangíveis ou activos intangíveis).
- Saliente-se que a conta 452 – Propriedades de investimento em curso apenas releva as propriedades de investimento já classificadas como tal (NCRF 11) e não as novas/"futuras" Propriedades de investimento (PI), porque na data de construção ainda não são consideradas PI mas sim AFT.

## Movimentação

### 45 – Investimentos em curso

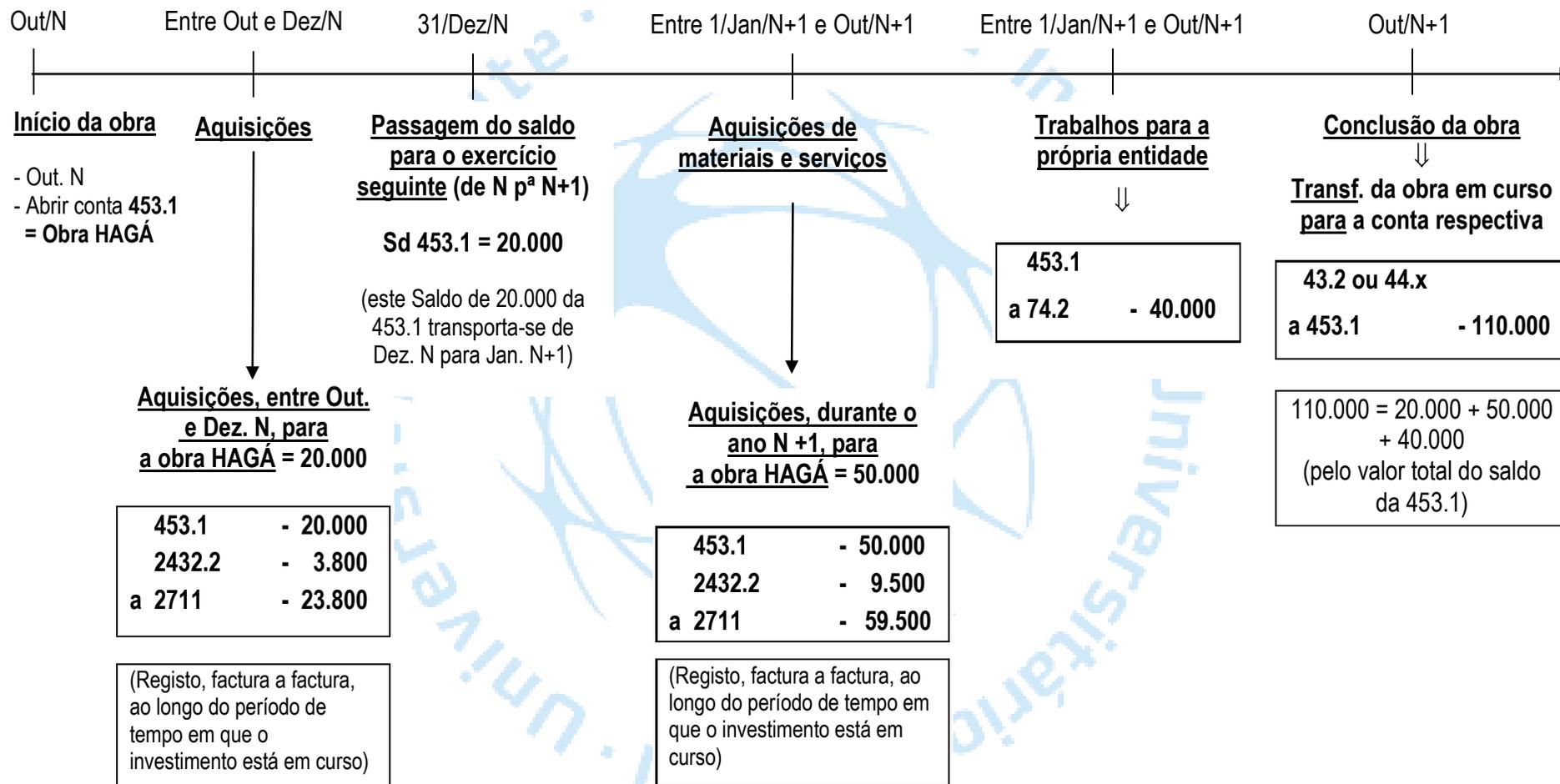
– Investimentos financeiros <u>em curso</u>	– <u>Transferência</u> do valor do investimento para a conta do activo (41, 42, 43 ou 44)
– Propriedades de investimento <u>em curso</u>	
– Investimentos em activos fixos tangíveis <u>em curso</u> (exemplo: equipamento, imóvel)	– <u>Regularização</u> do adiantamento, <u>após</u> recepção da factura do fornecedor
– Investimentos em activos intangíveis <u>em curso</u> (exemplo: equipamento, imóvel)	
– Investimentos em activos intangíveis <u>em curso</u> (exemplo: projectos de I&D)	
– Trabalhos efectuados pela <u>própria entidade</u> que ainda não se encontrem concluídos	
– Adiantamentos <u>com preço fixado</u>	

## 2. Diagrama de Sequência e Registos Contabilísticos

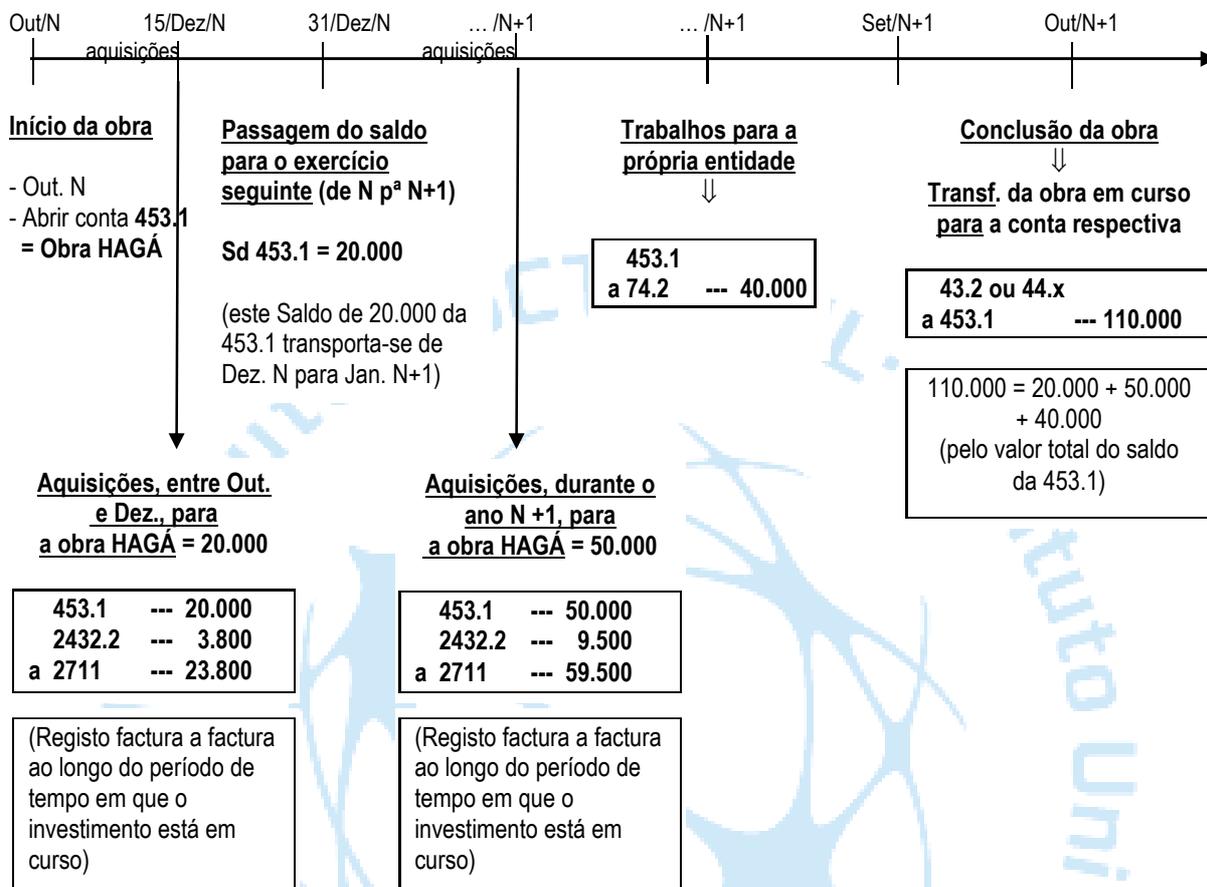
### Fases Lógicas

- 1ª. Início do investimento ("Obra/Projecto") → Abrir uma conta pª a obra: por exª, conta 453.1.
- 2ª. Registo → Registo das aquisições de materiais e de serviços para a "Obra/Projecto".
- 3ª. Registo → Registo dos trabalhos para a própria entidade (se existirem).
- 4ª. Passagem do saldo da conta 453.1 de um período para o período seguinte (ex: do ano N para N+1; na prática, é transferir o saldo de Dezembro de N para Janeiro de N+1).
- 5ª. Conclusão da obra → Transferência da 453.1 para a conta adequada do elemento de investimento (ex: conta 43x – Activos fixos tangíveis ou 44x – Activos intangíveis).

**Diagrama** (em linha do tempo):



## Diagrama (em linha do tempo):



## Síntese dos Registos Contabilísticos

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
<b>No Ano N</b>				
1	Aquisições entre Out. N e Dez. N	453.1 24322 -	- - 2711	20.000 3.800 23.800
<b>No Ano N+1</b>				
2	Aquisições entre Jan. N+1 e Out. N+1	453.1 24322 -	- - 2711	50.000 9.500 59.500
3	Trabalhos para a própria entidade (N+1)	453.1	74.2	40.000
4	Conclusão da obra: Transferência do saldo da 453.1 p <sup>a</sup> a conta do investimento respectiva	41x/42x/43x/44x	452.1	110.000

3. Qual o impacto dos Investimentos em curso no Balanço e na DRN? Justifique.

### Balanço

Os Investimentos em curso aumentam o activo. Todavia, no modelo de Balanço proposto pelo SNC não existe a rubrica Investimentos em curso. Isto significa que todos os valores que existam na conta 45 – Investimento em curso à data da preparação do Balanço devem ser incluídos nas rubricas do Investimento respectivo existentes no Balanço.

Os investimentos em curso: (i) não são depreciables/amortizáveis mas (ii) estão sujeitos a imparidade, o que deve ser tomado em consideração para efeitos de Balanço.

### DRN

Os investimentos em curso:

- Não são depreciables/amortizáveis, pelo que não afectam o valor dos gastos de depreciação/amortização.
- Estão sujeitos a imparidade, o que poderá afectar a DRN nas linhas respectivas.

4. Questões adicionais propostas sobre este exercício 1 [faça você mesmo]:

Responda às seguintes questões adicionais [faça você mesmo]:

- Qual o valor do investimento em curso em 31 de Dezembro de N? Porquê?
- Imagine um Balancete em 31 de Dezembro de N. Qual o saldo da conta 453.1? Porquê?
- Imagine um Balancete em 31 de Dezembro de N+1. Qual o saldo da conta 453.1? Porquê?
- Um investimento em curso pode ser depreciado (amortizado)? Justifique.
- Um investimento em curso pode estar em imparidade? Justifique.
- Admita que em N+2 a empresa tinha efectuado trabalhos, para a Obra HAGÁ, com os seus próprios meios (i.e., trabalhos para a própria entidade) no valor de 80.000 u.m.. Qual o registo contabilístico que deveria efectuar?

Respostas às alíneas da Questão 4:

[Responda você mesmo, neste espaço, às questões propostas na Questão 4.]

### Alínea a)

---

---

---

---

---

**Alínea b)**

**Alínea c)**

**Alínea d)**

**Alínea e)**

**Alínea f)**

## 2. Exercício 2 – Vozes

A empresa Vozes, Lda. está a construir um elemento activo de investimento cujo prazo de construção se prevê de cerca de 1,5 a 2 anos.

Durante o ano N-1 a empresa incorreu em gastos (facturas de fornecedores) no total de 10.000 unidades monetárias (sujeito a IVA 17%). Estas facturas foram pagas por cheque durante N-1.

Durante o ano N os gastos (facturas de fornecedores) ascenderam a 40.000 unidades monetárias (sujeito a IVA 17%).

Para pagar estas facturas, a empresa Vozes aceitou uma letra com vencimento a 90 dias, que ainda não se venceu.

Admita, por hipótese, que o investimento vai ser dado por concluído em 30 Novembro de N.

### Pedidos:

1. Indique todos os lançamentos que deveriam ser feitos na empresa Vozes em N-1 e em N?
2. Qual o lançamento que o fornecedor da Vozes deveria ter feito com base na letra aceite pela Vozes?

### Resolução

#### 1. Lançamentos na Vozes em N-1 e N

##### a) Durante o tempo em que o investimento está em curso

Durante o período de tempo em que o investimento está em curso, neste caso é o ano N-1 e parte de N, a Vozes deverá efectuar o registo, factura a factura, numa conta de Investimentos em curso.

#### Registos em N-1

N.º	Descrição	Débito	Crédito	Valor
<b>Ano N-1</b>				
1	Pelas facturas de fornecedores	<b>451/452/453/454</b> 2432.2 -	- - 27.11	<b>10.000</b> 1.700 11.700
2	Pagamento das facturas a fornecedores	27.11	121	11.700

Assim, no final de N-1, o valor do investimento em curso era 10.000 u.m. (valor relevado no Balancete e decorrente do lançamento anterior).

## Registos em N

N.º	Descrição	Débito	Crédito	Valor
<b>Ano N</b>				
1	Pelas facturas de fornecedores	<b>451/452/453/454</b>	-	<b>40.000</b>
		2432.2	-	6.800
		-	27.11.1	46.800
2	Nosso aceite (ou letra a pagar)	27.11.1	27.11.2	46.800

Neste momento (em N), o valor do investimento em curso é de 50.000 u.m. (10.000 de N-1 + 40.000 de N).

A partir do momento em que se "inicia o investimento em curso", o activo subjacente está sujeito a imparidade.

### **Aceite (ou letra a pagar)**

Um aceite é um título a pagar, logo, uma dívida a pagar. Também se designa letra a pagar.

Contabilisticamente, a dívida objecto de titulação "*muda de status*", i.e., deixa de ser uma dívida a pagar em conta corrente e passa a ser uma dívida a pagar titulada, mas continua a ser uma dívida a pagar (a dívida só se extingue quando o aceitante, neste caso a Vozes, pagar a letra na data de vencimento).

O lançamento do aceite corresponde a uma "mera" transferência contabilística do valor do aceite da conta Fornecedores de investimentos conta corrente (27.11.1) para a conta Fornecedores de investimentos – Títulos a pagar (27.11.2).

Se fosse um aceite a um fornecedor corrente (de mercadorias, matérias-primas ou de serviços correntes), a lógica de registo era a mesma, mas as contas seriam, naturalmente, diferentes. Ou seja, seriam as contas Fornecedores, c/c (22.1.xx) e Fornecedores – Títulos a pagar (22.2.xx).

### **b) Após conclusão da obra**

Após a conclusão da obra, neste caso seria em 30 Novembro de N, transfere-se o saldo da conta 451/452/453/454 para a conta de investimentos definitiva (que será uma subconta da 41, 42, 43 ou da 44).

A partir do momento em que se faz esta transferência, o bem pode começar a ser depreciado (amortizado), desde que entre de imediato em funcionamento.

O registo respectivo é o apresentado de seguida:



# Capítulo 4 – Ciclo de Investimento Não Financeiro

## Tema central: Revalorização de AFT/AI

Autor

Pedro António Ferreira



**CASO: Conduril<sup>1</sup>**

Tipo de Caso: *Resolvido*  
(Para apoio ao estudo autónomo)

### Tópicos Abordados

- Revalorização e reavaliação de Activos fixos tangíveis (AFT) e Activos intangíveis (AI).
- Conceitos essenciais sobre revalorização/reavaliação.
- Aplicação prática da Revalorização livre de AFT/AI:
  - Método do justo valor, nas suas duas políticas de contabilização (1ª) manutenção do histórico da quantia escriturada ou das depreciações acumuladas e (2ª) reexpressão da quantia escriturada.

<sup>1</sup> Este caso foi inspirado na empresa Conduril, SA, tendo o enquadramento/introdução do mesmo sido extraído do Relatório e Contas de 2009, disponível no website indicado abaixo. Esta é a nossa forma de homenagear a empresa que ganhou o **Prémio de Melhor Empresa no Sector da Construção**, atribuído pela Revista Exame – 500 Maiores e Melhores – Edição de 2008. Porém, os exercícios apresentados e respectivos valores foram construídos por nós, sendo meramente hipotéticos.

Fonte: <http://www.conduril.pt/uploads/prestcontas/relatrio%20de%202008%20site%20conduril.pdf>

### Conteúdo e Objectivos do Caso

Este caso é constituído por **três** exercícios independentes sobre revalorização/reavaliação de activos fixos tangíveis (AFT) e activos intangíveis (AI), focando respectivamente:

- 1º. **Aspectos teórico-conceptuais:** compreende, nomeadamente (i) o conceito, objectivo, razões, tipos e métodos de revalorização/reavaliação, (ii) as formas de realização do excedente de revalorização e (iii) a utilização do excedente de revalorização.
- 2º. **Revalorização livre:** aplicação do *método do justo valor*, política de manutenção do histórico da quantia escriturada ou das depreciações acumuladas.
- 3º. **Revalorização livre:** aplicação do *método do justo valor*, política de reexpressão da quantia escriturada.

## Tópicos Não Abordados

Embora levemente abordada em termos conceptuais, este caso não foca a aplicação prática da Reavaliação legal nem de nenhum dos seus dois métodos:

- **Método dos índices** ou do **coeficiente de correcção monetária**: aplicável á Reavaliação de AFT/AI não totalmente depreciados/amortizados.
- **Método da vida útil adicional**: aplicável á Reavaliação de AFT/AI totalmente depreciados/amortizados.

## Objectivos específicos de aprendizagem

Durante e após a sua resolução os alunos devem:

- Compreender o que é a revalorização, quais os dois tipos de revalorização e quais os métodos de revalorização existentes.
- Saber fazer a revalorização livre de AFT e AI, quando aplicável, mediante a aplicação do *método da revalorização*, que tem por base o *justo valor*, nas suas *duas políticas de contabilização* (1ª política de manutenção do histórico da quantia escriturada (MHQE) e (2ª) política de reexpressão da quantia escriturada (RQE).
- Compreender os efeitos líquidos da revalorização nas Demonstrações financeiras (DF).

## Situações não explícitas e Pressupostos

Na eventualidade de existirem situações consideradas como não explícitas, espera-se que os alunos as ultrapassem mediante a adopção de pressupostos lógicos julgados pertinentes para cada situação.

Espera-se, assim, que os alunos abram as hipóteses de resolução que acharem adequadas.

## Enunciado

Extraímos do Relatório e Contas de 2008 da CONDURIL – CONSTRUTORA DURIENSE, SA, os seguintes extractos de texto (pág. 6):

«A CONDURIL comemora em 2009 as suas bodas de ouro. Adquirida em 2 de Janeiro de 1970 pelos seus actuais accionistas de referência, programou, ajustou e executou ao longo do seu meio século de existência, políticas de crescimento equilibrado – na qualidade e no avanço técnico das obras edificadas, na produtividade e na rentabilidade dos factores aplicados, no bem-estar dos seus colaboradores, e na contínua expansão geográfica internacional da sua actividade – merecedoras do respeito de todos quantos interagiram no processo empresarial desenvolvido e que, com muita honra nossa, justificou termos recebido o **Prémio de Melhor Empresa no Sector da Construção**, atribuído pela Revista Exame – 500 Maiores e Melhores – Edição de 2008, num ranking estabelecido pelas **performances relativas das 20 maiores empresas do Sector**, medidas por oito índices abrangendo o crescimento das vendas e dos resultados, rentabilidades, valor acrescentado, e liquidez e solvabilidade.

O exercício de 2008 culminou com os melhores resultados da história da CONDURIL. Trabalhámos e apetrechámo-nos para ciclos de vida, continuamente renovados com problemas novos e novas exigências, contando com o rejuvenescimento, meticulosamente preparado, da nova Administração a eleger em Assembleia-Geral dos Accionistas.» (pág.6).

...

«Os Impostos diferidos passivos respeitam aos efeitos nas amortizações/depreciações futuras não aceites fiscalmente e decorrentes da reavaliação legal e das diversas reavaliações livres.» (pág.26 e 45).

Fonte: <http://www.conduril.pt/uploads/prestcontas/relatrio%20de%202008%20site%20conduril.pdf>

Admita, por mera hipótese, que do exposto se pode deduzir que a empresa efectuou no exercício de 2008 e/ou em exercícios anteriores reavaliações legais e revalorizações livres. Neste contexto, admita que você é consultor da empresa e esta solicitou-lhe um pequeno memorando sobre dois assuntos: (i) o enquadramento conceptual da revalorização/reavaliação, (ii) o registo contabilístico de duas reavaliações livres. Este memorando deve ser organizado como resposta aos três exercícios a seguir apresentados e respectivas questões.

## 1. Exercício 1 – Konceptuus

Responda sucintamente às seguintes perguntas:

1. O que é a revalorização/reavaliação de Activos fixos tangíveis (AFT) e Activos intangíveis (AI)?
2. Qual é o principal objectivo da revalorização/reavaliação?
3. Quais são os dois tipos de revalorização/reavaliação existentes?
4. Quais são os métodos de revalorização/reavaliação existentes? A que activos se aplica cada um deles?
5. O que é o excedente de revalorização? Quais os estados em que se pode encontrar? Qual é a sua relevação contabilística (por exemplo: rubricas do Balanço e contas)?
6. Quais são as formas de realização do excedente de revalorização? Quando, i.e., em que momento, é que se efectua o registo contabilístico de cada uma delas?
7. A revalorização/reavaliação é efectuada antes ou depois das depreciações/amortizações do período em que é efectuada? Qual é o seu efeito nas depreciações/amortizações do período? Qual é o seu efeito nas depreciações/amortizações dos períodos seguintes?
8. Qual é a razão fundamental para a existência de reavaliações legais? E de revalorizações livres?
9. Quais são as utilizações possíveis para o excedente de revalorização, i.e., o excedente de revalorização pode ser utilizado para quê?
10. Qual é o efeito líquido da revalorização nas Demonstrações financeiras (Bal, DRN, FDC, DACP)?

# Resolução

{Responda você mesmo, neste espaço, às questões propostas e não resolvidas}

## 1. O que é a revalorização/reavaliação de AFT e AI?

Reavaliar um activo fixo tangível (AFT) ou um activo intangível (AI) significa ajustar, por acréscimo, a quantia escriturada (i.e., a quantia contabilizada líquida) desse activo. Ajustar a quantia escriturada (líquida) pressupõe ajustar (i) a quantia bruta e (ii) as depreciações/amortizações acumuladas.

Aquele acréscimo no activo "origina" (i.e., tem como contrapartida) um excedente a inscrever no capital próprio. Este excedente designa-se excedente de reavaliação (ER).

Num primeiro momento, i.e., no momento da reavaliação, o excedente de reavaliação *não está realizado*.

## 2. Qual é o principal objectivo da revalorização/reavaliação?

Os fenómenos inflacionistas, o crescimento económico e o funcionamento dos mercados *latu sensu* provocam e evidenciam, entre outros efeitos, a subquantificação dos activos não monetários.

O objectivo último da revalorização/reavaliação é contribuir para a obtenção de uma imagem apropriada e verdadeira da situação da empresa, por via do ajustamento dos valores do activo fixo tangível e/ou do activo intangível. Aquela imagem é evidenciada através de Demonstrações financeiras fidedignas.

## 3. Quais são os dois tipos de revalorização/reavaliação existentes? [Responda você mesmo]

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## 4. Quais são os métodos de revalorização/reavaliação existentes? A que activos se aplica cada um deles? [Responda você mesmo]

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

5. **O que é o excedente de revalorização? Quais os dois estados em que se pode encontrar? Qual é a sua relevação contabilística (rubricas do Balanço e contas)?** [Responda você mesmo]

6. **Quais as formas mais usuais de realização do excedente de revalorização? Quando (em que momento) é que se efectua o registo contabilístico de cada uma delas?** [Responda você mesmo]

7. **A revalorização/reavaliação é efectuada antes ou depois das depreciações/amortizações do período em que é efectuada? Qual é o seu efeito nas depreciações/amortizações do período? Qual é o seu efeito nas depreciações/amortizações dos períodos seguintes?** [Responda você mesmo]

8. **Qual é a razão fundamental para a existência de reavaliações legais? E de reavaliações livres?**

A revalorização/reavaliação é consequência directa de dois fenómenos: a *inflação* e o *funcionamento do mercado*.

**Primeiro fenómeno.** A *inflação* provoca a desvalorização dos activos, sendo necessário/conveniente "repor" essa perda de valor. A revalorização é, assim, uma forma de repor essa perda de valor dos

activos. Esta "reposição" faz-se, *latu sensu*, através da actualização monetária do valor dos activos, utilizando os designados coeficientes de correcção monetária (ou coeficientes de desvalorização monetária) publicados pelo Banco de Portugal. É este o objectivo da reavaliação legal.

**Segundo fenómeno.** O funcionamento do mercado influencia o valor dos activos, por via da valorização e/ou da especulação (exemplo: bens imobiliários). O valor de mercado ("justo valor") pode ser calculado, *latu sensu*, de duas maneiras: (i) através do valor de cotação, se existir um mercado activo, ou (ii) estimado por peritos utilizando técnicas de avaliação adequadas.

A reavaliação legal está mais associada ao fenómeno da inflação, enquanto a revalorização livre está mais associada ao fenómeno do mercado (procura *versus* oferta).

**9. Quais são as utilizações possíveis para o excedente de revalorização, i.e., o excedente de revalorização pode ser utilizado para quê?**

Depende do *estado* em que se encontra o excedente de revalorização. O excedente de revalorização não realizado não pode ser utilizado para nada; mantém-se na conta Excedentes de revalorização (conta 58) até ser realizado. O excedente de revalorização realizado (que, entretanto, contabilisticamente, foi transferido para a conta Resultados Transitados, conta 56) pode ser usado para (i) aumentar o capital e (ii) efectuar a cobertura de prejuízos acumulados.

**10. Qual é o efeito líquido da revalorização nas Demonstrações financeiras (Bal, DRN, FDC, DACP)?**

[Responda você mesmo]

## 2. Exercício 2 – Historicus

Admita que a sociedade pretende revalorizar um equipamento de elevação de cargas auto-montante, vulgo grua auto-montante ou de montagem automatizada, da qual se conhecem os seguintes dados:

- Custo de aquisição: 90.000 u.m.
- Quantia escriturada bruta: 100.000 u.m.
- Depreciações acumuladas: 80% da quantia escriturada bruta
- Método de depreciação: Método da linha recta
- Justo valor: 30.000 u.m.

## Pedidos:

1. Proceda à revalorização deste activo, admitindo que a empresa pretende *manter o histórico das depreciações acumulada*, i.e., *manter a quantia escriturada*.
2. Quais os registos que deve efectuar no final de cada período económico relacionados com esta revalorização, tendo em vista a preparação do Balanço?

## Resolução

### 1. Revalorização admitindo a *manutenção do histórico das depreciações acumuladas (MHDA)*

O método de revalorização livre de AFT e AI é tem por base o *método do justo valor*, existindo duas políticas contabilísticas possíveis: (1ª) a manutenção do histórico da quantia escriturada ou das depreciações acumuladas (MHDA ou MHQE) e (2ª) a reexpressão da quantia escriturada (RQE). Este pedido incide sobre a aplicação da política *manutenção do histórico da quantia escriturada* ou da *quantia das depreciações acumuladas*. Assim:

- Método: Justo valor
- Política: Manutenção do histórico da quantia escriturada (MHQE)
- Reconhecimento: Registos contabilísticos referentes à revalorização

Nº	Descrição	Débito	Débito	Valor
<b>Política: Manutenção do histórico das depreciações acumuladas (ou da quantia escriturada) (MHDA ou MHQE)</b>				
<b>1</b>	<b>Revalorização da grua auto-montante<sup>1</sup>:</b>			
1.1	Revalorização da quantia escriturada bruta (aumento)	433	589	50.000
1.2	Revalorização das depreciações acumuladas (aumento)	589	438.3	40.000

### <sup>1</sup> Cálculos:

- **1º Passo: Cálculo do coeficiente**
  - Coeficiente =  $JV \div QE$
  - Coeficiente =  $30.000 \div (100.000 - 80.000)$
  - Coeficiente =  $30.000 \div 20.000 \rightarrow$  **Coeficiente = 1,5**
- **2º Passo: Aplicação do coeficiente**
  - Aumento da quantia bruta = Quantia bruta revalorizada (JV) – Quantia bruta
    - Aumento da quantia bruta =  $(100.000 \times 1,5) - 100.000$
    - **Aumento QEB = 50.000**
  - Aumento das depreciações acumuladas = DA revalorizadas – DA
    - Aumento das depreciações acumuladas =  $(80.000 \times 1,5) - 80.000$
    - **Aumento DA = 40.000**

- **3º Passo: Cálculo do excedente de revalorização**

- Excedente de revalorização (ER) = Revalorização/aumento da quantia escriturada bruta – Revalorização/aumento das depreciações acumuladas
- ER = Aumento da quantia escriturada bruta – Aumento das depreciações acumuladas
- ER = Aumento da QEB – Aumento das DA
- ER = 50.000 – 40.000 → **ER = 10.000**

## 2. Registos a efectuar, no final de cada período económico, relacionados com a revalorização

Nº	Descrição	Débito	Débito	Valor
<b>1</b>	<b>No final de cada período deve fazer-se:</b>			
1.1	Depreciação da grua referente ao período N <sub>i</sub>	642.3	438.3	Quota DP
1.2	Realização <u>parcial</u> do excedente de revalorização <sup>2</sup>	589	56.9	Valor ERR

<sup>2</sup> Realização parcial do excedente de revalorização:

- Excedente de realização realizado (ERR) = Depreciação do período após revalorização – Depreciação do período antes da revalorização
- ERR = Depreciação do período após revalorização – Depreciação do período antes da revalorização

**Sugestão** [faça você mesmo]

- ☞ Calcule os valores para os dois lançamentos anteriores. Admita os pressupostos que julgar convenientes.

## 3. Exercício 3 – Reexpressuus

Admita que está em 31 de Dezembro do ano N, antes das depreciações do período, e que a sociedade pretende revalorizar um equipamento de terraplanagem, do qual se conhecem os seguintes dados:

- Custo de aquisição: 200.000 u.m.
- Quantia escriturada bruta: 200.000 u.m.
- Ano de aquisição: N-6
- Método de depreciação: Método da linha recta
- Vida útil estimada: 10 anos
- Justo valor: 150.000 u.m.

## Pedidos:

1. Proceda à revalorização deste activo, admitindo que a empresa pretende efectuar a *reexpressão da quantia escriturada* (RQE).
2. Quais os registos que deve efectuar no final de cada período económico relacionados com esta revalorização, tendo em vista a preparação do Balanço?

## Resolução

### 1. Revalorização admitindo a *reexpressão da quantia escriturada* (RQE)

O método de revalorização livre de AFT e AI tem por base o método do justo valor, existindo duas políticas contabilísticas possíveis: (1ª) a manutenção do histórico da quantia escriturada ou das depreciações acumuladas (MHQE ou MWDA) e (2ª) a reexpressão da quantia escriturada (RQE). Este pedido incide sobre aplicação da política *reexpressão da quantia escriturada*. Assim:

- Método: Justo valor
- Política: Reexpressão da quantia escriturada (RQE)
- Reconhecimento: Registos contabilísticos referentes à revalorização

Nº	Descrição	Débito	Débito	Valor
<b>Política: Reexpressão da quantia escriturada (RQE)</b>				
<b>1</b>	<b>Revalorização do equipamento de terraplanagem:</b>			
1.1	Eliminação da quantia bruta	589	433	200.000
1.2	Eliminação das depreciações acumuladas	438.3	589	120.000
1.2	Registo do justo valor	431	589	150.000

### 2. Registos a efectuar, no final de cada período económico, relacionados com a revalorização

Nº	Descrição	Débito	Débito	Valor
<b>1</b>	<b>No final de cada período deve fazer-se:</b>			
1.1	Depreciação referente ao período N <sub>i</sub>	642.3	438.3	Quota DP
1.2	Realização <u>parcial</u> do excedente de revalorização <sup>1</sup>	589	56.9	Valor ERR

<sup>1</sup> Realização parcial do excedente de revalorização:

- Excedente de realização realizado (ERR) = Depreciação do período após revalorização – Depreciação do período antes da revalorização
- ERR = Depreciação do período após revalorização – Depreciação do período antes da revalorização

☞ **Sugestão:** Avance com pressupostos e calcule os valores para os dois lançamentos anteriores.

# Capítulo 4 – Ciclo de Investimento Não Financeiro

## Tema central: Transacções/Operações com AFT e AI

Autor

Pedro António Ferreira e Manuela Martins

Tipo de Caso: *Resolvido*

**CASO:** **Silêncio d’Ouro** *(Para apoio ao estudo autónomo)*

---

### Tópicos Abordados

- Activos intangíveis: *goodwill* negativo.
  - Revalorização, v.g., aplicação prática da revalorização livre de AFT/AI:
    - Método do justo valor, nas suas políticas (1ª) manutenção do histórico da quantia escriturada ou das depreciações acumuladas e (2ª) reexpressão da quantia escriturada.
  - Imparidade de AFT/AI.
  - Desreconhecimento de AFT/AI: alienação.
  - Desreconhecimento/Descontinuidade de activos: activos não correntes detidos para venda (AÑCDPV).
  - Subsídios relacionados com activos: subsídios ao investimento.
- 

### Conteúdo e Objectivos do Caso

Este Caso é constituído por oito exercícios independentes sobre activos fixos tangíveis (AFT) e activos intangíveis (AI), focando respectivamente:

- 1º. **Goodwill:** *goodwill* negativo.
- 2º. **Revalorização livre:** aplicação do *método do justo valor*, política de manutenção do histórico da quantia escriturada ou das depreciações acumuladas.
- 3º. **Revalorização livre:** aplicação do *método do justo valor*, política de reexpressão da quantia escriturada.
- 4º. **Imparidades de activos:** imparidades de AFT/AI.
- 5º. **Desreconhecimento de activos:** alienação de AFT.
- 6º. **Desreconhecimento de activos:** alienação de AFT.
- 7º. **Descontinuidade de activos (AÑCDPV):** Activos não correntes detidos para venda (AÑCDPV).
- 8º. **Subsídios:** subsídios relacionados com activos, i.e., ou subsídios ao investimento).

# 1. Exercício 1 – Goodwill negativo

## Enunciado

A sociedade SilenceOne, Lda. foi constituída, em Março de N, com um capital de 60.000 u.m., integralmente realizado em dinheiro.

Em 10/4/N adquiriu a totalidade dos activos e passivos da After, Lda., prosseguindo a actividade empresarial que esta empresa desenvolvia. Os activos adquiridos e os passivos assumidos foram os seguintes (em u.m.):

Activos e passivos	Valor contabilístico	Justo valor
Activos fixos tangíveis:		
- Activo bruto	30.000	35.000
- Depreciações acumuladas	15.000	-
Inventários (mercadorias)	5.000	10.000
Clientes c/c	15.000	15.000
Depósitos à ordem	20.000	20.000
Caixa	5.000	5.000
Empréstimo bancário	35.000	35.000

Ignore os eventuais efeitos do imposto sobre o rendimento na aquisição (Impostos diferidos).

### Pedidos:

- Admita que a SilenceOne pagou 48.000 u.m. pela aquisição deste negócio. Proceda ao registo contabilístico na SilenceOne e elabore o seu balanço simplificado após o registo da operação.
- Admita que a SilenceOne pagou 55.000 u.m. pela aquisição deste negócio. Proceda ao registo contabilístico na SilenceOne e elabore o seu balanço simplificado após o registo da operação.

## Resolução

### a) Custo de aquisição = 48.000

Cálculos:

- Fórmula: **GW = Valor de aquisição – Custo de concentração**
  - Valor de aquisição = 48.000
  - Custo de concentração = JV líquido de A e P + Custos directamente atribuíveis
  - Custo de concentração = (JV Activos – JV Passivos) + Custos directamente atribuíveis
  - Custo de concentração = (85.000 – 35.000) + 0
  - Custo de concentração = 50.0000
- GW = 48.000 – 50.000 → **GW = (2.000) → GW negativo**

Reconhecimento:

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Aquisição do negócio da After:			
1.1	Aquisição dos activos da After			
	– AFT (equipamento básico)	433	-	35.000
	– Inventários (mercadorias)	321	-	10.000
	– Dívidas de clientes	211	-	15.000
	– Depósitos à ordem	121	-	20.000
	– Caixa	11	-	5.000
1.2	Assunção dos passivos da After			
	– Empréstimo bancário	-	251	35.000
1.3	Valor pago à After	-	121	48.000
1.4	Goodwill negativo	-	7888	2.000

### Balanço da SilenceOne após a aquisição do negócio da After

Activo	Valor	Capital próprio e Passivo	Valor
Activos fixos tangíveis	35.000	Capital realizado	60.000
Goodwill	0	Resultado líquido do período	2.000
Inventários	10.000	<b>Total do capital próprio</b>	<b>62.000</b>
Dívidas de clientes	15.000	<b>Passivo</b>	
Depósitos à ordem	32.000	Financiamentos	35.000
Caixa	5.000	<b>Total do passivo</b>	<b>35.000</b>
<b>Total do Activo</b>	<b>97.000</b>	<b>Total do Capital próprio e Passivo</b>	<b>97.000</b>

#### b) Custo de aquisição = 55.000

{faça você mesmo esta alínea; a lógica é idêntica à alínea a)}

Espaço para cálculos:

---



---



---



---



---

## 2. Exercício 2 – Revalorização (livre)

### Enunciado

A empresa SilenceTwo, SA procedeu à revalorização das suas instalações. Um dos activos revalorizados foi o imóvel onde se encontra a principal nave industrial.

O imóvel (terreno e edifício) foi adquirido em N-10, pelo valor global de 120.000 u.m., tendo sido contabilizado de acordo com o normativo do SNC. Foi definida uma vida útil de 50 anos.

O justo valor actual do terreno é de 50.000 u.m. e o do edifício de 90.000 u.m.

#### Pedido:

Efectue a revalorização do imóvel admitindo que a empresa deseja a manutenção do histórico das depreciações acumuladas (MHDA).

### Resolução

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Revalorização do terreno: quantia bruta	431	589	20.000
2	Revalorização do edifício			
2.1	- Quantia bruta	432	589	22.500
2.2	- Depreciações acumuladas	589	438.2	4.500
3	Depreciação do período de N	642	438.2	2.250
4	Realização parcial do excedente de revalorização	589	569	450

#### Cálculos auxiliares

##### Repartição do valor de aquisição por componentes:

Terreno:  $25\% \times 120.000 = 30.000$

Edifício:  $75\% \times 120.000 = 90.000$

<b>VB</b>	<b>DA</b>	<b>QE</b>
90.000	18.000	72.000

**Coefficiente do edifício:**  $90.000/72.000 = 1.25$

$90.000 \times 1.25 = 112.500$

$112.500 - 90.000 = 22.500$

$18.000 \times 1.25 = 22.500$

$22.500 - 18.000 = 4.500$

$112.500/50 = 2.250$

$90.000/50 = 1.800$

**ER Realizado =  $2.250 - 1.800 = 450$**

### 3. Exercício 3 – Revalorização (livre)

#### Enunciado

A entidade SilenceThree, SA pretende efectuar, em N, a *revalorização livre* de uma máquina industrial. São conhecidos os seguintes elementos (em u.m.):

- Ano de aquisição: N-5
- Início de utilização: N-4
- Valor de aquisição: 60.000
- Vida útil: 10 anos
- Justo valor: 50.000
- A empresa pretende a reexpressão das quantias escrituradas do valor do bem e das suas depreciações acumuladas (ou seja o justo valor será o novo VB).
- A revalorização é efectuada antes das depreciações do exercício.

#### Pedidos:

Determine, à data de 31/12/N, ou seja **depois** da revalorização, os seguintes valores. Justifique adequadamente a sua resposta.

- a) Quantia escriturada bruta da máquina.
- b) Depreciações acumuladas.
- c) Depreciações do exercício.
- d) Excedente de revalorização *não realizado*.

#### Resolução

##### a) Quantia escriturada bruta da máquina

- Valor: 50.000
- Justificação/Cálculos: a quantia escriturada bruta (QEB) corresponde ao Justo valor.

##### b) Depreciações acumuladas

- Valor: 8.333
- Justificação/Cálculos:
  - ◆ Já decorreram 4 anos; faltam 6 anos. Com a política contabilística da reexpressão as depreciações acumuladas são eliminadas, pelo que em N as DA = Depreciações de N.
  - ◆  $QEB/N^{\circ} \text{ anos em falta} \rightarrow 50.000/6 = 8.333$

##### c) Depreciações do exercício

- Valor: 8.333  $\rightarrow$  As depreciações do período N são = às depreciações acumuladas. Veja alínea b).

##### d) Excedente de revalorização *não realizado*

- Valor: 11.666
- Cálculos:
  - ◆ Saldo da conta 58 (ER) no momento da revalorização =  $24.000 - 60.000 + 50.000 = 14.000$
  - ◆  $14.000/6 = 2.333$
  - ◆ Saldo da conta 58 (ER) em 31/12/N =  $14.000 - 2.333 = 11.666$

## 4. Exercício 4 – Imparidade de AFT/AI

### Enunciado

A empresa SilenceFour, Lda. possui a linha de produção Jota, da qual se conhecem as seguintes informações com referência a 31.12.N (em unidades monetárias, u.m.):

Conta	Denominação	Saldo devedor	Saldo Credor	Saldo líquido
43	AFT – Activos fixos tangíveis	45.000	17.500	27.500
433	AFT – Equipamento Básico – Linha Produção J	45.000	-	45.000
4383	AFT – Deprec. Acumuladas – Linha Produção J	-	17.500	17.500

Em 31.12.N, a empresa efectuou o teste de imparidade àquela linha de produção, tendo obtido os seguintes dados:

- Valor de uso: 22.500 u.m.
- Custo corrente: 24.000 u.m.
- Valor realizável líquido: 8.000 u.m.
- Justo valor: 8.500 u.m.

### Pedidos:

Face às informações disponíveis, o que deverá fazer a empresa em 31.12.N, considerando:

- Hip.1: Esta foi a 1ª vez que se fez o teste de imparidade à linha de produção Jota.
- Hip.2: Esta foi a 2ª vez que se fez o teste de imparidade à linha de produção Jota. Em N-1 tinha sido efectuado um teste de imparidade que originou uma PPI de 5.400 u.m., que foi reconhecida correctamente nas DF nesse ano.

### Resolução

#### a) Hip.1: Foi a 1ª vez que se fez o teste de imparidade

Cálculos:

- Fórmula: **Imparidade = QE – Valor recuperável**
- $QE = \text{Valor bruto} - DA = 45.000 - 17.500 = 27.500$
- Valor recuperável = O maior entre o Valor de uso e o VRL = 22.500
- **Imparidade = 27.500 – 22.500 = 5.000**

**Conclusão:** este é o valor da «perda por imparidade necessária acumulada». Como não existe PPI transitada do período anterior, teremos de fazer um reconhecimento em N de 5.000.

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
31.12.N	1	Reconhecimento da perda por imparidade em 31.12.N	655	439.3	5.000



## 5. Exercício 5 – Desreconhecimento: Alienação de AFT

### Enunciado

A entidade SilenceFive, Sociedade Unipessoal, alienou, em 28.12.N, uma grua por 7.500 u.m., acrescido de IVA (taxa 20%).

A grua tinha sido adquirida em N-4 por 40.000 u.m., tendo-lhe sido atribuída uma vida útil de 8 anos, com um valor residual nulo, e vinha a ser depreciada pelo método da linha recta (MLR).

Esta grua apresentava ainda um saldo credor na conta 439 – Perdas por imparidade acumuladas de 8.000 u.m..

### Pedidos:

Face às informações disponíveis, efectue o desreconhecimento da grua com referência a 28.12.N.

### Resolução

Fórmula: **Mais/menos Valia = Valor de alienação – QE**

Sendo:

Valor de alienação = 9.000

QE = Quantia bruta – DA – PPIA

QE = 40.000 – 20.000 – 8.000

QE = 12.000 → **Concentração na Conta 433**

Logo:

(+) Valia = 7.500 – 12.000

**(-) Valia = (4.500) → Concentração na Conta 6871**

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
28.12.N	1	Transferência das DA p <sup>a</sup> a conta do activo (QE)	438.3	433	20.000
28.12.N	2	Transferência das PPIA p <sup>a</sup> a conta do activo (QE)	439.3	433	8.000
		QE = 40.000 – 20.000 – 8.000 = 12.000			
28.12.N	3	Valor de alienação da grua			
		- Valor de alienação da grua c/ IVA liquidado	121	-	9.000
		- IVA liquidado	-	2433.1	1.500
		- Menos-valia	-	6871	7.500
28.12.N	4	Abate da QE do activo	6871	433	12.000

## 6. Exercício 6 – Desreconhecimento: Alienação de AFT

### Enunciado

A sociedade SilenceSix, Lda. alienou, durante o período N, a crédito uma máquina tipo PÊ por 7.500 u.m. mais IVA à taxa de 20%.

A máquina tinha sido adquirida em N-4 por 40.000 u.m., ano em que se iniciou a sua utilização, tendo-lhe sido atribuída uma vida útil de 8 anos, com um valor residual nulo, e vinha a ser depreciada pelo método do saldo decrescente (MSD) (coeficiente = 2,5).

Esta máquina apresentava ainda um saldo credor na conta 439 – Perdas por imparidade acumuladas de 8.000 u.m..

### Pedidos:

Face às informações disponíveis, efectue o desreconhecimento da máquina no período N.

### Resolução

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
Em N	1	Transferência das DA p <sup>a</sup> a conta do activo (QE)	438.3	433	31.064
Em N	2	Transferência das PPIA p <sup>a</sup> a conta do activo (QE)	439.3	433	8.000
		QE = 40.000 – 31.064 – 8.000 = 936			
Em N	3	Valor de alienação da máquina			
		- Valor de alienação c/ IVA liquidado (a crédito)	278.1	-	9.000
		- IVA liquidado	-	2433.1	1.500
		- Mais-valia	-	7871	7.500
Em N	4	Abate da QE do activo	7871	433	936

### Cálculos auxiliares:

MSD = Método do saldo decrescente

Taxa MSD 0,3125 (100%/8\*2,5)

MLR = Método da linha recta

C. Aquisição 40.000

Quota mínima 2.500

Depreciações:

N-4 12.500,0 12.500,0

N-3 8.593,8 21.093,8

N-2 5.908,2 27.002,0

N-1 4.062,0 **31.064,0**

Fórmula: **Mais/menos Valia = Valor de alienação – QE**

Valor de alienação = 9.000

QE = 40.000 – 31.064 – 8.000 = 936 → **Concentração na Conta 433**

(+/-) Valia = 7.500 – 936

**(+) Valia = 6.564 → Concentração na Conta 7871**

## 7. Exercício 7 – Descontinuidade de Activos (AÑCDPV)

### Enunciado

A empresa SilenceSeven, Lda. *descontinuou*, em 09.12.N, a máquina Y (equipamento básico) sendo sua *intenção* proceder à sua venda logo que receba uma proposta julgada adequada.

Conhecem-se as seguintes informações sobre a máquina Y (em u.m.):

- Valor de aquisição: 28.000
- Depreciações acumuladas: 40%
- Custo corrente: 24.000
- Justo valor: 12.800
- Valor realizável líquido estimado: 12.500

### Pedidos:

Face às informações disponíveis, o que deverá fazer contabilisticamente a empresa em N, de modo a que as DF dêem uma imagem verdadeira e apropriada da situação da empresa?

### Resolução

**Solução:** transferir a máquina para activos não correntes detidos para venda (AÑCDPV) e depois efectuar o teste de imparidade.

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
09.12. N	1	Transferência das DA p <sup>a</sup> a conta do activo (QE)	438.3	433	11.200
09.12. N	2	Transferência da QE de AFT para AÑCDPV QE = 28.000 – 11.200 = 16.800	46.x	433	16.800
31.12. N	3	Reconhecimento da perda por imparidade	655	469	4.300

Espaço para notas pessoais e cálculos:

---

---

---

---

---

---

---

---

